

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO 083/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 083/2019, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, E DE OUTRO A EMPRESA KAMILA LIMA ABRANTES DE MATOS-ME ATENDIDAS AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES, RECIPROCAMENTE ESTIPULADAS E ACEITAS A SABER:

O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Eustáquio Martins, n° 1.111, Bairro Valdir Ribeiro, São Romão/MG, CNPJ n° 24.891.418/0001-02, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Meireles de Mendonça, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **KAMILA LIMA ABRANTES DE MATOS-ME**, CNPJ 27.452.070/0001-37, estabelecida na Av. Dácio Oliveira, n° 642, Sala 02, Segundo Piso, Centro, Caetité/BA, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representado por sua representante legal, Sra. Kamila Lima Abrantes de Matos, portadora do CPF 043.343.935-19, residente e domiciliada na Rua Joaquim Martins Oliveira, n° 501, apt° 204, Bairro Cidade Nova, Montes Claros/MG, tendo em vista a homologação do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 069/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2019**, e Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, firma o presente Termo Aditivo, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de quantidade ao Contrato 083/2019, alusivo à contratação pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços profissionais de Médicos generalistas (clínicos gerais), para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde com realização de plantões de urgência e emergência no Hospital Municipal Manoel Simões Caxito, como autoriza o §1º, artigo 65 da Lei 8.666/93, no valor total de R\$60.000,00(sessenta mil reais), como abaixo indicado:

ITEM	QTD	UND.	DESCRICAÇÃO DO ITEM	UNIT.	TOTAL
2	30	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS MÉDICOS GENERALISTAS (CLINICOS GERAIS). PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM A REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO HOSPITAL MUNICIPAL MANOEL SIMÕES CAXITO. PLANTÕES DE 24 HORAS (01)	2.000,00	60.000,00

1.1 – Valor unitário por extenso: R\$2.000,00(dois mil reais).

1.3– O Contratado deverá executar o objeto deste Termo no local indicado pela Administração, obedecendo as especificações indicadas no Projeto Básico.

1.4- Os serviços serão executados pelo profissional: Kamila Lima Abrantes de Matos(responsável técnico);

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato 083/2019.

São Romão/MG, 07 de junho de 2022.

Marcelo Meireles de Mendonça.
Prefeito Municipal.

Kamila Lima Abrantes de Matos
p/ Kamila Lima Abrantes de Matos-ME

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____